



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Concorrência nº 10/2024

Processo nº 173/2024

Edital nº 96/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO DE 1.500M³ NO BAIRRO ANTONIO GARCIA, objeto do Termo de Convênio nº 615/2019 – Processo nº 2039563/2019.

Recorrente: RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA.

Recorrida: CONSTRUNOVA CONSTRUTORA LTDA

Assunto: Julgamento de Recurso.

1. DOS FATOS

Trata-se de manifestação de recurso após realização do certame pela empresa RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.971.854/0001-31 contra decisão do referido certame em sessão pública no dia 15/10/2024 ao qual consignou a apresentação de **RECURSO** dentro do prazo transcorrido no edital no dia 17/10/2024, às 15h36m, foi anexado na plataforma Licita Mais Brasil no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, que em síntese alega o que segue:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão da Comissão de Contratação da Prefeitura do Município de Guairá/SP, que desclassificou a Proposta da recorrente, restringindo à sua participação na fase de lances do certame licitatório.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, uma vez interposto dentro do prazo estipulado nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Em 15 de outubro de 2024, foi iniciada a sessão licitatória da Concorrência Eletrônica nº 010/2024, que objetivava a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de reservatório metálico apoiado de 1.500m³ no bairro Antonio Garcia.

Participavam do certame 08 (oito) empresas licitantes interessadas, que apresentaram suas Propostas para oferecimento de lances na fase de disputa.

Ocorre que para surpresa da recorrente, o Agente de Contratação da Prefeitura do Município de Guairá/SP, desclassificou a Proposta apresentada na fase inicial, **impossibilitando que a recorrente pudesse participar das fases subsequentes do certame licitatório.**

Como justificativa para tal decisão, informou no chat da plataforma: "... erros de preenchimento da proposta inicial junto a plataforma são responsabilidade do licitante. Como os valores iniciais, conforme informados por vocês estão incorretos. Serão desclassificados na Fase de Lances."

Acontece que antes da desclassificação equivocada por parte do Agente que conduzia a sessão, a recorrente o informou sobre as inconsistências presentes na plataforma utilizada para sessão licitatória.



MUNICÍPIO DE GUAÍARA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



No lançamento da Proposta inicial, a recorrente se deparou com tainas na multiplicação dos valores apresentados na plataforma, uma vez que ao realizar os lançamentos nos campos obrigatórios, estes estavam calculando um valor superior ao que se pretendia como lance inicial.

As colunas destacadas no sistema previam a quantidade dos itens, o preço de referência, o lance mínimo a ser ofertado e a coluna para preenchimento com o lance inicial.

Conforme demonstrado na imagem abaixo, o preço de referência preenchido pelo órgão licitante é o valor global de cada item da licitação.

No entanto, com o preenchimento dos valores, a plataforma multiplicava pela quantidade registrada pelo Município, resultando, como exemplo, em um valor final para o item 01 de **R\$ 41.827.923.781,73 (quarenta e um bilhões, oitocentos e vinte e sete milhões, novecentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos)**.

Produto	Quantidade	Unidade	Preço de referência
Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	39561,00	Quilograma	R\$ 1.365.106,54
Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	39561,00	Quilograma	R\$ 218.928,67

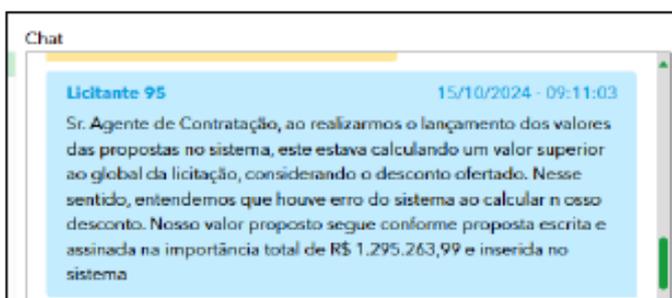
Nesse sentido, a recorrente reformulou sua Proposta em Planilha para inserir os valores conforme a disponibilização no sistema.

Como havia a coluna de lance mínimo de **R\$ 100,00 (cem reais)**, o meio disponível para lançamento dos valores seria aplicar o desconto de cada item, para que na multiplicação o valor final estivesse correto.

Com esse entendimento, foi considerado **R\$ 0,01 (um centavo)** de desconto para o item 01 e **R\$ 0,01 (um centavo)** para o item 02.

Com isso, os valores de desconto passaram a ser de **R\$ 385,61 (trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)** para cada item, totalizando um desconto final para participação no certame licitatório no valor total de **R\$ 771,22 (setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos)**.

Como informado em mensagem via chat ao Agente de Contratação, o valor proposto pela recorrente era de **R\$ 1.295.263,99 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)**.





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Com isso, a seguinte equação:

$$\begin{aligned} & \underline{\text{R\$ 1.296.035,21 (valor estimado pelo órgão licitante) - R\$ 1.295.263,99 (valor proposto pela recorrente)}} \\ & \quad = \underline{\text{R\$ 771,22 (desconto ofertado pela recorrente na plataforma)}} \end{aligned}$$

Como se pode notar, não houve equívoco algum no oferecimento da Proposta inicial pela recorrente, nem sequer erros de digitação, mas sim, inconsistências na plataforma disponibilizada para apresentação do lance inicial pretendido.

Contudo, existem divergências entre o instrumento convocatório publicado e as condutas praticadas pelo Agente de Contratação que conduziu a sessão pública de licitação.

O edital de Concorrência nº 010/2024, previa que o regime de execução a ser empregado para os serviços a que se pretendia contratar, era o de empreitada por preço global:

1.4. O regime de execução (Art. 92, IV) é o de empreitada por preço global.

Pág. 49 do edital licitatório.

Entretanto, o que se pode constatar, é que o órgão pretendia que fossem lançados os descontos sobre os valores unitários, o que contraria as previsões contidas no edital licitatório.

Cumprido destacar que nas fases da licitação de lançamento da proposta inicial e de disputa de lances, o Agente de Contratação conduziu o certame atribuindo o desconto mínimo a ser ofertado pelos licitantes no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, conforme demonstrado abaixo:

Painel de controle	
Recebimento de recursos	
Lance atual	R\$ 771,22
Preço de referência	R\$ 1.296.035,21
Variação atual	-R\$ 519.802,28
Variação percentual	-40%
Variação mínima	R\$ 100,00

[Anexar recurso](#)

[Desistir do recurso](#)

Todavia, o edital licitatório previa a **EXIGÊNCIA** para que os licitantes participantes da fase de disputa de lances, ofertassem desconto mínimo no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, vejamos:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Sobre a ilegal conduta praticada na condução da sessão pública, ocorreram diversos lances com valor mínimo de **R\$ 100,00 (cem reais)** pelos licitantes:

15/10/2024	09:20:11	Lic. 49 - TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA	Não	Sim	R\$ 1.286.600,00
15/10/2024	09:19:50	Lic. 32 - VALLE METALURGICA LTDA	Não	Sim	R\$ 1.286.500,00
15/10/2024	09:21:43	Lic. 89 - EMBAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	Sim	Sim	R\$ 1.285.100,00
15/10/2024	09:21:28	Lic. 32 - VALLE METALURGICA LTDA	Não	Sim	R\$ 1.285.200,00
15/10/2024	09:22:13	Lic. 89 - EMBAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	Sim	Sim	R\$ 1.284.900,00
15/10/2024	09:22:00	Lic. 49 - TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA	Não	Sim	R\$ 1.285.000,00
15/10/2024	09:20:36	Lic. 28 - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	Não	Sim	R\$ 1.285.900,00
15/10/2024	09:20:17	Lic. 89 - EMBAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	Sim	Sim	R\$ 1.286.000,00

III – DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, diante dos princípios constitucionais que regem todos os atos administrativos, **REQUER:**

- o acolhimento do presente recurso administrativo apresentado, uma vez tempestivo, nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- a anulação de todos os atos praticados pelo Agente de Contratação na sessão publicada realizada no último dia 15 de outubro;
- que seja designada nova data para realização da sessão licitatória e apresentação de novas propostas comerciais por todos os licitantes, tendo em vista o vício insanável cometido pelo Agente de Contratação; e
- que seja notificada a empresa recorrente através do e-mail: ariel@rhs-controls.com.br de todos os atos posteriores ao presente recurso, inclusive seu julgamento, para as providências necessárias em caso de não alteração da decisão proferida, com as medidas judiciais cabíveis.

Termo em que, pede deferimento.

São Carlos-SP, 17 de outubro de 2024.

ARIEL

ACCORSI:84

RHS CONTROLS – RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024 E SANEAMENTO LTDA

Ariel Accorsi

Sócio Administrador

Assinado de forma digital por ARIEL

ACCORSI:84690909849

Dados: 2024.10.17

15:02:13 -05'00"

O presente recurso é tempestivo, pois, foi interposto dentro do prazo legal e, na Lei 14.133/21.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Quanto a **CONTRARRAZÃO**, a empresa CONSTRUNOVA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.190.540/0001-09, apresentou a contrarrazão junto a plataforma Licita Mais Brasil no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, no dia 21/10/2024, às 07h27m, segue em síntese abaixo as contrarrazões;

III – DA IMPROCEDENCIA DO RECURSO DA RHS

10. De início, cabe destacar que, se a recorrente RHS estava descontente com as estipulações prévias do edital, deveria ter apresentado a competente impugnação. Se assim não o fez, não pode agora, após a sua correta inabilitação, alegar irregularidades do procedimento licitatório.

11. No tocante ao alegado erro de sistema para cadastro de sua proposta, este fato, em verdade, não ocorreu, se traduzindo em inexperiência da RHS em utilizar o mecanismo para inserção dos preços. E tanto é assim, que as demais 06 empresas habilitadas preencheram corretamente seus valores, no mesmo sistema, sem qualquer problema.

12. Neste cenário, a recorrente RHS, por desconhecer o sistema, expressamente declarou que optou, de forma consciente, em preencher o sistema de forma diversa, para alcançar o seu preço final.

13. Portanto, a recorrente RHS não pode imputar à D. Comissão de Licitações a responsabilidade por seu erro, inclusive a luz do item “4.4” do edital:

“4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto”.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



14. Vale destacar, ainda, que o sistema de preenchimento e envio de propostas ficou aberto para recebimento e alteração de informações entre os dias 26.09 e 15.10.2024, sendo que, neste período, a recorrente poderia ter alterado diretamente ou excluído e recadastrado a sua proposta, nos exatos termos do item “5.2”:

“5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.”

15. Poderia, ainda, ter acionado o provedor do sistema para informar do suposto erro e pedir a correção da proposta, nos exatos termos dos itens “3.15” e “3.16” do edital:

“3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão”.

“3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.”

16. Contudo, uma vez mais, a recorrente RHS ignorou os comandos do edital e não alterou a sua proposta ou acionou o provedor, mas apresentou proposta escrita – ou seja – de forma absolutamente diversa da forma online da licitação - para registrar a sua suposta oferta correta.

17. Verifica-se, portanto, que a **desclassificação da RHS decorreu de sua própria in experiência**, já que as outras 06 concorrentes se utilizaram do mesmo sistema e apresentaram as suas propostas de forma correta, sem qualquer intercorrência.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



18. Logo, não se poderia privilegiar a RHS em prejuízo das demais 06 licitantes que realizaram o processo de cadastro correto de suas ofertas no mesmo sistema, sob pena de violação dos princípios da isonomia e igualdade.

19. Ademais, não se pode acolher a alegação de que se tratou de mero erro formal, passível de correção. Se tratou de erro grave na apresentação da proposta, pois a RHS declarou, de forma pública e perante as demais licitantes, preço inexequível, sendo descabida a sua pretensão de correção do valor após a análise de todas as propostas e classificação das demais concorrentes.

20. Neste contexto, a própria jurisprudência apresentada por ela declara que não se pode alterar o preço global da proposta por correção de erro material.

21. Sobre a questão do desconto, essa é pontual e não merece maiores considerações, já que o próprio item “5.11” do edital prevê a possibilidade de apresentação de lances, sem mínimo definido, em caso de disputa aberta:

“5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações”.

22. E mesmo que assim não fosse, a concessão de descontos de R\$ 100,00 não tiveram o condão de prejudicar a recorrente, uma vez que seu preço já havia sido declarado inexequível e, ao contrário, priorizou a livre concorrência e a obtenção do preço mais vantajoso para o Poder Público.

23. Portanto, mostra-se correta a decisão de inabilitação da recorrente RHS, o que justifica o indeferimento de seu recurso administrativo.

IV – CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



24. Por tudo o quanto acima exposto, requer-se o improvimento do recurso administrativo da recorrente RHS, para manter a r. decisão desta CPL, de sua inabilitação e, por consequência, para manter a classificação da CONSTRUNOVA como primeira colocada, para a homologação de sua situação de vencedora do certame, para os devidos fins de direito.

Santa Bárbara D'Oeste – SP, 21 de outubro de 2024.

FABIO CESAR Assinado de forma
DAVID:29277 digital por FABIO
237880 CESAR
DAVID:29277237880

Fábio Cesar David
Representante Legal
CPF 292.772.378-80

Os referidos documentos na íntegra estão disponíveis para acesso público no site oficial do município no link: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/16/chamada-publica/> e na plataforma de licitações do município: Licita Mais Brasil pelo link: <https://licitamaisbrasil.com.br/>.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



2. DÁ ANÁLISE

De início, importa informar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital, sob o qual a Lei 14.133/21, que regulamenta as licitações, estabelece:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; (grifo nosso)

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; (grifo nosso)

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

Quanto ao mérito, em análise ao recurso da Recorrente e, conforme a legislação pertinente, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

Em sessão realizada no dia 15/10/2024 – 09h, ao iniciar a referida sessão foi constatado que a Recorrente apresentava junto a plataforma de licitações Licita Mais Brasil proposta cadastrada com valor inexequível (R\$ 771,22) diante da discrepância existente referente ao Preço de Referência estipulado (R\$ 1.296.035,21) para o referido processo. Ao ser questionada sobre tal fato esta relata: “*que houve erro do sistema ao calcular nosso desconto*” visto de tal acusação, fora solicitado ao suporte da plataforma análise sobre o suposto “erro do sistema”, segue abaixo elucidação sobre o ocorrido junto a plataforma:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guará - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

Licita+Brasil

A/C: Comissão de Licitações do Município de Guará/SP

Ref. Concorrência Eletrônica N°010/2024 – Processo 173/2024

Com o intuito de elucidar dúvidas sobre o cadastro da proposta inicial, será detalhado o procedimento no sistema. A inserção da proposta inicial é simples e intuitiva. Em todos os processos licitatórios, independentemente do critério de julgamento (valor unitário ou global), o fornecedor deve cadastrar o valor unitário do produto ou serviço.

Essa informação é destacada na tela de cadastro de lances iniciais, que exibe a quantidade, o preço de referência unitário do item, a variação mínima entre lances e o valor total calculado automaticamente pelo sistema.

← Voltar Cadastro de lances iniciais 16/10/2024 11:25:48

[Anexar planilha de lances](#) [Baixar planilha de lances](#) [Associar documentos de habilitação](#) [Anexar Proposta](#)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Não esqueça de anexar o seu **Arquivo de Proposta Inicial** através do botão “Anexar Proposta”. O Progresso/Índice de conclusão tem acesso ao arquivo somente durante o estágio de Adjudicação/Registração, dessa forma não há problemas em se identificar no arquivo de Proposta. Confira no Edital do Processo, se outros arquivos também deverão ser anexados junto ao arquivo de Proposta Inicial.
2. O licitante que assim desejar, poderá salvar e associar ao processo os documentos de habilitação exigidos no edital. Isso pode ser feito através do botão “Associar Documentos de Habilitação”. Essa ação é opcional, visto que o primeiro colocado terá no mínimo duas horas para anexar e associar seus documentos durante a fase de contratação.
3. Confira se a nova lista de lotações, no caso Plataforma possui uma **Ferramenta de Lances Automáticas**, ficando a critério do próprio licitante utilizá-la ou não.
 - 3.1. Ao optar por **NÃO UTILIZAR** a ferramenta, o licitante deverá informar seu lance inicial, e se solicitado a marca de seu produto.
 - 3.2. Ao optar por **UTILIZAR** a ferramenta, o licitante deverá informar seu lance inicial, seu lance final, a variação entre os lances e se solicitado a marca do produto. Lembre-se de **NÃO** digitar o valor do seu lance final **ERRADO**.
4. A **Planilha de Lances** é uma ferramenta auxiliar da Plataforma, que pode ser utilizada em processos com múltiplos itens. Dessa forma a sua utilização **NÃO** é obrigatória.
5. Caso tenha dúvidas durante a criação da sua proposta inicial, consulte nosso vídeo tutorial disponível em **YouTube** <https://www.youtube.com/watch?v=3333333333>

Deseja utilizar a ferramenta de lances automáticas: Sim Não

Lote	Item	Produto	Descrição do produto	Quantidade	Preço de referência	Variação Mínima	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	38561,00	R\$ 28,14	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	1	Pintura epoxi bicomponente em estruturas metálicas	Pintura epoxi bicomponente em estruturas metálicas	38561,00	R\$ 5,47	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O processo em questão foi publicado com o modo de oferta “menor preço” e não “maior desconto”. Ou seja, os fornecedores devem cadastrar o valor do produto e não um percentual de desconto que será aplicado ao valor de referência. Qualquer outro tipo de conclusão ou entendimento está errado.

A obrigação de se cadastrar o valor unitário visa evitar erros de preenchimento da proposta. Pois caso o fornecedor digite o valor global do item, o valor total calculado pelo sistema ficará errado, deixando claro ao fornecedor que o preenchimento não está correto.

A imagem abaixo ilustra a discrepância de valores. No lote 1, foi inserido o valor total do produto no campo “valor do lance inicial”, resultando em um valor total incorreto.

Lote	Item	Produto	Descrição do produto	Quantidade	Preço de referência	Variação Mínima	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	38561,00	R\$ 28,14	R\$ 100,00	R\$ 1.085.106	R\$ 41.842.793.288,94
2	1	Pintura epoxi bicomponente em estruturas metálicas	Pintura epoxi bicomponente em estruturas metálicas	38561,00	R\$ 5,47	R\$ 100,00	R\$ 5,47	R\$ 210.928,67



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Licita+Brasil

Já a imagem abaixo ilustra o preenchimento correto da proposta, onde o lance inicial está de acordo com o preço de referência apresentado.

Lote	Item	Produto	Descrição do produto	Quantidade	Preço de referência	Varição Mínima	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	38561,00	R\$ 28,14	R\$ 100,00	R\$ 28,14	R\$ 1.085.106,54
2	1	Pintura epoxi bicomponente em estruturas metálicas	Pintura epoxi bicomponente em estruturas metálicas	38561,00	R\$ 5,47	R\$ 100,00	R\$ 5,47	R\$ 210.928,67

O valor apresentado na coluna "variação mínima" refere-se à variação mínima entre os lances que o fornecedor deverá respeitar durante a fase de lances, não impactando o cadastro da proposta inicial.

Conforme ilustrado na imagem abaixo, para se obter um valor de lance inicial de R\$ 771,22, foi necessário preencher na coluna lance inicial o valor de R\$ 0,01.

Lote	Item	Produto	Descrição do produto	Quantidade	Preço de referência	Varição Mínima	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	38561,00	R\$ 28,14	R\$ 100,00	R\$ 0,01	R\$ 385,61
2	1	Pintura epoxi bicomponente em estruturas metálicas	Pintura epoxi bicomponente em estruturas metálicas	38561,00	R\$ 5,47	R\$ 100,00	R\$ 0,01	R\$ 385,61

O valor da proposta inicial pode ser ajustado durante todo o período de recebimento de propostas. Após o encerramento dessa fase, o valor não pode ser alterado, configurando erro insanável, passível de desclassificação do fornecedor.

Em caso de dúvidas durante o preenchimento das propostas, recomenda-se que o fornecedor contate o suporte técnico da plataforma por telefone, WhatsApp ou e-mail. A plataforma também disponibiliza vídeos tutoriais com instruções detalhadas sobre o cadastro de propostas.

Atenciosamente.

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil

Diante do relato acima, sobre o cadastro junto a plataforma de licitações Licita Mais Brasil “a inserção da proposta inicial é simples e intuitiva”, ficando assim evidente falha processual da Recorrente ante ao seu cadastro no referido processo, visto que durante todo período disponibilizado para o recebimento da proposta (30/09/2024 – 09:00 a 15/10/2024 – 08:55) é passível a realização de alterações necessárias pelo licitante, assim como diante do desconhecimento do licitante, está disponível o contato com o suporte técnico da plataforma para que fossem sanadas quaisquer dúvidas ou relato de “inconsistências na plataforma” além de tutoriais como guia passo a passo de preenchimento, evitando assim certos achismos elucidados pela Recorrente, ademais fica constatado tal desconhecimento visto que estavam presentes mais licitantes devidamente cadastrados.

Ainda conforme julgamento aludido, o edital sob análise previu com absoluta clareza quanto ao preenchimento da proposta, estabelece:

Item 4.4: Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Item 5.2: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Logo, a responsabilidade pelo seu cadastro mediante informações nelas contidas são de inteira responsabilidade do Recorrente conforme citado no Edital através dos itens abaixo:

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Dessa forma, desclassificar a Recorrente está em consonância com o que prevê o instrumento convocatório, admitindo tratamento isonômico aos demais licitantes.

Ademais no que tange ao argumentado pela Recorrente ao intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances onde em Edital este consta:

Item 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 300,00 (trezentos reais). (grifo nosso)

Para o bom entendimento do que se refere o citado item, o licitante propenso a realizar lance durante a sessão deverá ofertar um valor mínimo de R\$ 300,00 ante ao último valor por ele ofertado, sendo assim, conforme será demonstrado abaixo, os lances realizados foram dentro do intervalo estipulado mesmo que pela plataforma houvesse a possibilidade de menor valor que este, porém, fica constatado que o devido equívoco não interferiu no prosseguimento do certame:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Data / Hora:	Participante:	Lances	Diferença entre Lances
15/10/2024 - 11:07	CONSTRUNOVA CONSTRUTORA LTDA	RS 776.232,93	
15/10/2024 - 10:43	CONSTRUNOVA CONSTRUTORA LTDA	RS 776.600,00	RS 70.400,00
15/10/2024 - 09:37	CONSTRUNOVA CONSTRUTORA LTDA	RS 847.000,00	RS 403.000,00
15/10/2024 - 09:35	CONSTRUNOVA CONSTRUTORA LTDA	RS 1.250.000,00	RS 10.000,00
15/10/2024 - 09:34	CONSTRUNOVA CONSTRUTORA LTDA	RS 1.260.000,00	RS 21.000,00
15/10/2024 - 09:29	CONSTRUNOVA CONSTRUTORA LTDA	RS 1.281.000,00	RS 4.000,00
15/10/2024 - 09:25	CONSTRUNOVA CONSTRUTORA LTDA	RS 1.285.000,00	RS 5.000,00
15/10/2024 - 09:16	CONSTRUNOVA CONSTRUTORA LTDA	RS 1.290.000,00	

Data / Hora:	Participante:	Lances	Diferença entre Lances
15/10/2024 - 09:52	VALLE METALURGICA LTDA	R\$ 776.618,54	
15/10/2024 - 09:41	VALLE METALURGICA LTDA	R\$ 777.000,00	RS 422.000,00
15/10/2024 - 09:36	VALLE METALURGICA LTDA	R\$ 1.199.000,00	RS 6.000,00
15/10/2024 - 09:36	VALLE METALURGICA LTDA	R\$ 1.205.000,00	RS 39.500,00
15/10/2024 - 09:33	VALLE METALURGICA LTDA	R\$ 1.244.500,00	RS 5.000,00
15/10/2024 - 09:32	VALLE METALURGICA LTDA	R\$ 1.249.500,00	RS 3.000,00
15/10/2024 - 09:32	VALLE METALURGICA LTDA	R\$ 1.252.500,00	RS 2.500,00
15/10/2024 - 09:31	VALLE METALURGICA LTDA	R\$ 1.255.000,00	RS 5.000,00
15/10/2024 - 09:30	VALLE METALURGICA LTDA	R\$ 1.260.000,00	RS 7.000,00
15/10/2024 - 09:30	VALLE METALURGICA LTDA	R\$ 1.267.000,00	RS 12.000,00
15/10/2024 - 09:28	VALLE METALURGICA LTDA	R\$ 1.279.000,00	RS 2.900,00
15/10/2024 - 09:26	VALLE METALURGICA LTDA	R\$ 1.281.900,00	RS 1.600,00
15/10/2024 - 09:23	VALLE METALURGICA LTDA	R\$ 1.283.500,00	RS 1.700,00
15/10/2024 - 09:21	VALLE METALURGICA LTDA	R\$ 1.285.200,00	RS 1.300,00
15/10/2024 - 09:19	VALLE METALURGICA LTDA	R\$ 1.286.500,00	RS 2.000,00
15/10/2024 - 09:17	VALLE METALURGICA LTDA	R\$ 1.288.500,00	RS 2.500,00
15/10/2024 - 09:15	VALLE METALURGICA LTDA	R\$ 1.291.000,00	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Data / Hora:	Participante:	Valor:	Diferença entre Lances
15/10/2024 - 09:39	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.098.000,00	RS 100.900,00
15/10/2024 - 09:37	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.198.900,00	RS 1.000,00
15/10/2024 - 09:36	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.199.900,00	RS 5.000,00
15/10/2024 - 09:36	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.204.900,00	RS 2.000,00
15/10/2024 - 09:36	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.206.900,00	RS 6.000,00
15/10/2024 - 09:35	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.212.900,00	RS 5.000,00
15/10/2024 - 09:35	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.217.900,00	RS 2.000,00
15/10/2024 - 09:34	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.219.900,00	RS 5.000,00
15/10/2024 - 09:34	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.224.900,00	RS 4.000,00
15/10/2024 - 09:34	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.228.900,00	RS 9.000,00
15/10/2024 - 09:33	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.237.900,00	RS 11.500,00
15/10/2024 - 09:33	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.249.400,00	RS 400,00
15/10/2024 - 09:33	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.249.800,00	RS 100,00
15/10/2024 - 09:32	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.249.900,00	RS 2.500,00
15/10/2024 - 09:32	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.252.400,00	RS 500,00
15/10/2024 - 09:32	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.252.900,00	RS 2.000,00
15/10/2024 - 09:31	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.254.900,00	RS 3.000,00
15/10/2024 - 09:31	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.257.900,00	RS 2.000,00
15/10/2024 - 09:31	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.259.900,00	RS 5.000,00
15/10/2024 - 09:30	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.264.900,00	RS 2.000,00
15/10/2024 - 09:30	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.266.900,00	RS 11.000,00
15/10/2024 - 09:29	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.277.900,00	RS 1.000,00
15/10/2024 - 09:29	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.278.900,00	RS 1.000,00
15/10/2024 - 09:28	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.279.900,00	RS 1.000,00
15/10/2024 - 09:28	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.280.900,00	RS 500,00
15/10/2024 - 09:28	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.281.400,00	RS 400,00
15/10/2024 - 09:26	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.281.800,00	RS 1.200,00
15/10/2024 - 09:23	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.283.000,00	RS 900,00
15/10/2024 - 09:22	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.283.900,00	RS 1.000,00
15/10/2024 - 09:22	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.284.900,00	RS 200,00
15/10/2024 - 09:21	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.285.100,00	RS 400,00
15/10/2024 - 09:21	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.285.500,00	RS 500,00
15/10/2024 - 09:20	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.286.000,00	RS 1.000,00
15/10/2024 - 09:19	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.287.000,00	RS 1.000,00
15/10/2024 - 09:17	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.288.000,00	RS 1.000,00
15/10/2024 - 09:16	EMBAL IND. DE EQUIP. METALURGICOS LTDA	RS 1.289.000,00	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Data / Hora:	Participante:	Valor:	Diferença entre Lances
15/10/2024 - 09:38	EQUIPAMNETOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	R\$ 1.100.000,00	RS 90.000,00
15/10/2024 - 09:36	EQUIPAMNETOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	R\$ 1.190.000,00	RS 10.000,00
15/10/2024 - 09:36	EQUIPAMNETOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	R\$ 1.200.000,00	RS 7.000,00
15/10/2024 - 09:35	EQUIPAMNETOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	R\$ 1.207.000,00	RS 6.000,00
15/10/2024 - 09:35	EQUIPAMNETOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	R\$ 1.213.000,00	RS 5.000,00
15/10/2024 - 09:34	EQUIPAMNETOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	R\$ 1.218.000,00	RS 2.000,00
15/10/2024 - 09:34	EQUIPAMNETOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	R\$ 1.220.000,00	RS 5.000,00
15/10/2024 - 09:34	EQUIPAMNETOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	R\$ 1.225.000,00	RS 4.000,00
15/10/2024 - 09:33	EQUIPAMNETOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	R\$ 1.229.000,00	RS 9.000,00
15/10/2024 - 09:33	EQUIPAMNETOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	R\$ 1.238.000,00	RS 7.000,00
15/10/2024 - 09:32	EQUIPAMNETOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	R\$ 1.245.000,00	RS 5.000,00
15/10/2024 - 09:32	EQUIPAMNETOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	R\$ 1.250.000,00	RS 3.000,00
15/10/2024 - 09:31	EQUIPAMNETOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	R\$ 1.253.000,00	RS 5.000,00
15/10/2024 - 09:31	EQUIPAMNETOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	R\$ 1.258.000,00	RS 7.000,00
15/10/2024 - 09:30	EQUIPAMNETOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	R\$ 1.265.000,00	RS 12.000,00
15/10/2024 - 09:30	EQUIPAMNETOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	R\$ 1.277.000,00	RS 1.000,00
15/10/2024 - 09:29	EQUIPAMNETOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	R\$ 1.278.000,00	RS 2.000,00
15/10/2024 - 09:28	EQUIPAMNETOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	R\$ 1.280.000,00	RS 1.500,00
15/10/2024 - 09:27	EQUIPAMNETOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	R\$ 1.281.500,00	RS 500,00
15/10/2024 - 09:26	EQUIPAMNETOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	R\$ 1.282.000,00	RS 2.000,00
15/10/2024 - 09:22	EQUIPAMNETOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	R\$ 1.284.000,00	RS 1.900,00
15/10/2024 - 09:20	EQUIPAMNETOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	R\$ 1.285.900,00	RS 1.600,00
15/10/2024 - 09:18	EQUIPAMNETOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	R\$ 1.287.500,00	RS 2.500,00
15/10/2024 - 09:15	EQUIPAMNETOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA	R\$ 1.290.000,00	

Data / Hora:	Participante:	Valor:	Diferença entre Lances
15/10/2024 - 09:34	TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA	R\$ 1.228.000,00	RS 36.000,00
15/10/2024 - 09:30	TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA	R\$ 1.264.000,00	RS 17.000,00
15/10/2024 - 09:28	TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA	R\$ 1.281.000,00	RS 4.000,00
15/10/2024 - 09:22	TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA	R\$ 1.285.000,00	RS 1.400,00
15/10/2024 - 09:20	TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA	R\$ 1.286.400,00	

Considerando os fatos mencionados e partindo dos princípios da Economicidade e da Isonomia, a anulação do referido processo estaria ferindo tais princípios visto que ao final da fase de lances, estes foram realizados com valores muito além do mínimo solicitado no instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Sendo assim, após o reexame das alegações da Recorrente e das contrarrazões da recorrida, contraposto aos documentos juntados no processo, entendo que o pedido é **improcedente**.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, decidimos por **CONHECER** do Recurso Administrativo interposto pela empresa **RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA** para, no mérito com base nas alegações citadas acima, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo inalterada a decisão que desclassificou a empresa **RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA** para o presente processo licitatório.

Nada mais havendo a tratar, submetemos os presentes autos conclusos à Autoridade Superior para proferir sua decisão.

Guairá, 25 de outubro de 2024

Dhiego Julliano de Paula Assis
Agente de Contratação